



Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETÁRIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÁ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ – RORAIMA, em conformidade com o Artigo 37, inciso II do Regimento Interno e Artigo 37, inciso VII da lei Orgânica do Município de Caracarái, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o servidor **EDE CARMO SILVA RIBEIRO** como **FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO Nº 007/2025**, Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caracarái-RR, no exercício de 2025. Processo nº 007/2025.

Parágrafo Único – O Fiscal do Contrato ficará responsável para conferência dos serviços ou objetos e atestar notas para o envio a Diretoria de Departamento Financeiro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Caracarái/RR, 12 de março de 2025.

JANILSON FAUSTINO BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Caracarái-RR

Publicado por:
 Antônia Keila Moreira Bezerra
Código Identificador: 87C08357

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2025 SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 023/2025 - SEMDES/PMR
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitações e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com MENOR PREÇO “POR ITEM”

MODO DE DISPUTA FECHADO e ABERTO, para FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO DE ENXOVAIS, INCLUINDO BANHEIRA, SABONETE LÍQUIDO, ABSORVENTES, ROUPA DE BANHO, VESTUÁRIO, ENTRE OUTROS ITENS DESTINADOS AO PROJETO “MÃE E BEBÊ” DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Pregoeiro torna público que: às 09hrs:00min do dia 25 de abril de 2025 fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na sala de reuniões de Setor de Licitações e Contratação – SLC/PMR, situado na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, Bairro: Centro, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Setor de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 08hrs:00mins às 12hrs:00mins e das 14hrs:00mins às 18hrs:00mins de segunda a sexta-feira, na internet <https://transparencia.rorainopolis.rr.gov.br/dados-editais/> ou solicitando através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SLC, no endereço e horários acima citados.

Rorainópolis (RR), 08 de abril de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação/Pregoeiro/SLC/PMR Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
 Rafael Lopes Duarte
Código Identificador: B57A05AD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 061/2025
ADESÃO A ATA Nº 01/2025 D-SEI RR
PROCESSO Nº 041/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR) - CNPJ: 01.613.031/0001-80. Contratado: PRO SAÚDE SERVIÇOS – CNPJ Nº 39.872.527/0001-41. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato: R\$ 2.010.146,48 (Dois milhões, dez mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Valor por lote: SUS FEDERAL Programa/Atividade: 10.303.0015. Ação: 2043: R\$ 249.484,92 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Contrapartida Financeira Medicamentos ESTADO - Programa/Atividade: 10.303.0013. Ação: 2055: R\$ 92.198,00 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

Contrapartida Financeira Medicamentos Municipal - Programa/Atividade: 10.122.015. Ação: 2040: R\$153,351,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

FUS RECURSO PRÓPRIO – Programa/Atividade: 10.122.012. Ação: 2036: R\$ 1.518.112,56 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Vigência: 10/03/2026. Data da Assinatura: 08 de abril de 2025

Rorainópolis (RR), 08 de abril de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
 Prefeito Municipal de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:08D74A90

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 063/2025
ADESÃO A ATA Nº 001/2025-SEMGEF
PROCESSO Nº 044/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR) – CNPJ: 01.613.031/0001-80. Contratado: RZ EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total do Contrato – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: R\$ 976.326,24 (NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); MATERIAL DE LIMPEZA: R\$ 1.601.073,91 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E UM MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). VALORES DIVIDIDOS POR LOTE:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: APS – Ação 2172: R\$ 144.091,66 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); Vigilância em Saúde – Ação 2181: R\$ 219.903,64 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); CAPS – Ação 2057: R\$ 97.681,51 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); CER III – Ação 2175: R\$ 71.935,66 (SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); RECURSO PRÓPRIO – AÇÃO 2036: R\$ 442.713,77 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA SETE CENTAVOS).

MATERIAL DE LIMPEZA: APS – Ação 2172: R\$ 473.968,16 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); Vigilância em Saúde – Ação 2181: R\$ 235.010,29 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DEZ REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS); CAPS – Ação 2057: R\$ 157.953,30 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS); CER III – Ação 2175: R\$ 245.895,90 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS); RECURSO PRÓPRIO – Ação 2036: R\$ 488.246,26 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). Vigência: 10/03/2026. Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

Rorainópolis (RR), 08 de abril de 2025.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal de Rorainópolis (RR)

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:070D5566

CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato: 059/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR)

Contratada: J L O DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ nº: 97.535.352/0001-83

Processo: 059/2023-CL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR) - Convênio nº 904338/2020/MDR/CAIXA.

Do Aditivo: Aditava-se a Cláusula Sétima – Prazo, do Termo de Contrato nº 59/2023, quanto do prazo de Vigência do contrato e consecutivamente o prazo de execução dos serviços, ambos para mais de 11 (onze) dias a contar de 21/03/2025 à 01/04/2025, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/03/2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:70122491

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025.

PROCESSO Nº 032/2025.

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 30.776.317/0001-85. **Contratada:** GEISA GOMES DA SILVA EPP, CNPJ: 16.981.984/0001-79. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR. Valor: R\$ 68.823,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais). Fundamentação Legal: Decreto nº 11.462/2023. Fonte de Recurso: FUNDEB 30%. Data da Assinatura: 02/04/2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:4ED25159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
085/2024.

PROCESSO Nº 085/2024

DISPENSA Nº028/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001 01. **Contratada:** FREDY ARTHUR FERREIRA SCHAIBLE 52010554272 - CNPJ:41.907.292/0001-28. Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE E MANUTENÇÃO NO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR. Valor: R\$6.900,00(seis mil e novecentos reais). Fundamentação legal: Art. 75, II da lei federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº001/2024 e Decreto Municipal nº023/2024. Vigência:03 (três) meses. Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO. Data da Assinatura: 25/03/2025.

Uiramutã/RR, 25 março de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:07DAE92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 240/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Omério Cavalcante de Lima**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 09/04 a 12/04/2025, deslocamento com a finalidade de participar do Curso “Segregação dos investimentos financeiros, destinados à primeira infância nos instrumentos de planejamento: (PAA,LDO, e LOA)” Faz jus de 3 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:0CD8B2FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL**

PORTARIA Nº 241/2025

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor ALDERIR LEANDRO DA SILVA, para a Função de Fiscal de Contrato do Processo Nº 061/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:C5192BE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL**

PORTARIA Nº 242/2025

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidora JUCINARA TEIXEIRA BRASIL, para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos Nº 001/2021 e Nº 061/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:2C58BAFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL**

PORTARIA Nº 243/2025

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidora NATALLY LIMA MACÊDO, para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos Nº 119/2022, Nº 065/2023, Nº 092/2023, Nº 038/2024 e Nº 041/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:6820B1A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE FISCAL**

PORTARIA Nº 244/2025

Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor ABNER PEDRO CAVALCANTE DE LIMA, para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:38C01EFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLIGAMENTO DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 245/2025

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a Servidora JESSIANA RODRIGUES DE MELO, portadora do CPF: 002 ***, *** - 74, da Função Gratificada de Professora Responsável Escolar.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 07 de Abril 2025 Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:77207368

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 246/2025

Dispõe sobre Nomeação de Função de Servidores Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor AILTON DE OLIVEIRA para função de Professor responsável de Escola Municipal Indígena Cezarina Pereira.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:851F5682

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
DECRETO 014

DECRETO Nº 014/2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento à demanda que existi na aérea de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o decreto, da Escola **Municipal Indígena Ko’ko Dalila Estevão**, modalidade de Educação Infantil, localizada na Comunidade Estevo;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentarias da Secretária Municipal de Educação, cultura e Desporto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:EA35C5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 247/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) Eloíza Cavalcante de Lima, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, para viajar com destino a Boa Vista, no período de 09/04 a 11/04/2025, Deslocamento com a finalidade de participar Curso “Segregação dos investimentos financeiros, destinados á primeira infância nos instrumentos de planejamento, PAA, LDO, e LOA” que ocorrerá no Tribunal de Contas. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:3B8FDF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 248/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Enilson da Silva Manduca**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Administração**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 09/04 a 11/04/2025, deslocamento com a finalidade de levar os Secretários para participar do Curso “Segregação dos investimentos financeiros, destinados á primeira infância nos instrumentos de planejamento, PAA, LDO, e LOA” que ocorrerá no tribunal de conta. Fazendo jus a 2½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:41475310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 249/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Damázio de Souza Gomes**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, deslocamento a Boa Vista - RR, no período de 09/04 a 12/04/2025, deslocamento com a finalidade de participar do Curso “Segregação dos investimentos financeiros, destinados à primeira infância nos instrumentos de planejamento, PAA, LDO, e LOA” que ocorrerá no tribunal de conta. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:362D0983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 250/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Gerocina Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Secretária Adjunta da Educação**, deslocamento a Boa Vista - RR, no período de 09/04 a 12/04/2025, deslocamento com a finalidade de participar do Curso “Segregação dos investimentos financeiros, destinados à primeira infância nos instrumentos de planejamento, PAA, LDO, e LOA” que ocorrerá no tribunal de conta. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:4CE579F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 251/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de Servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Danielle Miliano Galé**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Agricultura**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 08/04 a 12/04/2025, deslocamento com a finalidade de participar da Reunião na SEIPI, alinhamento com o gestor da EAGRO Fernando G. de Souza, roda de conversa com Tatiana Alves (CONAFER), um projeto voltado para agricultores rurais. Faz jus de 4 ½ diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:06B38019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 253/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Marcelo Nápoles de Melo**, portador do **CPF:794. ***. *** 91**, do Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Básica Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 08 de Fevereiro de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:B8402700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 252/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da Servidora Esperanza Izaguirre Meralla, do Cargo Comissionado de Diretora de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:732A1FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLIGAMENTO DE FUNÇÃO**

PORTARIA Nº 254/2025

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o Servidor Gustavo Silva Batista, da Função Gratificada de Coordenador da Atenção Básica, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º A Presente portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:10770B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA A PORTARIA 253**

ERRATA PORTARIA Nº 253/2025

ONDE LER:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Marcelo Nápoles de Melo**, portador do **CPF:794. ***. *** 91**, do Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Básica Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 08 de Fevereiro de 2024.

LER- SE:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Marcelo Nápoles de Melo**, portador do **CPF:794. ***. *** 91**, do Cargo Comissionado de Diretor de Unidade Básica Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 08 de Abril de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:4E486590

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 08/03/2024 e término em 08/03/2025, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA -CNPJ: 25.368.205/0001 - 55.

Alto Alegre – RR, 08 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:25C97F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 08/03/2024 e término em 08/03/2025, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: TRANSCON SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 02.047.178/0001-13.

Alto Alegre – RR, 08 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:86084C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 08/03/2024 e término em 08/03/2025, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: R. A.FERREIRA DE SOUSA – ME -CNPJ: 08.839.176/0001 - 43.

Alto Alegre – RR, 08 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDEREY MACHADO

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:93A98D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 08/03/2024 e término em 08/03/2025, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: VASROSS EMPREENDDIMENTOS EIRELI – ME -CNPJ: 15.024.237/0001 – 80.

Alto Alegre – RR, 08 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:5844C23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 08/03/2024 e término em 08/03/2025, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA – ME -CNPJ: 08.820.221/0001-18.

Alto Alegre – RR, 08 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:1E6852E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula VII – DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 021/2023, aditivando 25 % (vinte e cinco) por cento ao valor da proposta inicial.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 2 é de R\$ 12.276,00 (Doze mil, duzentos e setenta e seis reais) e anual de R\$ 147.312,00 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais).

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 5 é de R\$ 10.230,00 (Dez mil, duzentos e trinta mil reais) e anual de R\$ 122.760,00(Cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: TRANSCON SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 02.047.178/0001-13.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

JOSÉ REGINALDO MOURA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre -RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:D8115EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula VII – DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 020/2023, aditivando 25 % (vinte e cinco) por cento ao valor da proposta inicial.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 1 é de R\$ 15.765,75 (Quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e anual de R\$ 189.189,00 (Cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA – ME -CNPJ: 08.820.221/0001-18.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

JOSÉ REGINALDO MOURA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:0C26F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula VII – DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 024/2023, aditivando 25 % (vinte e cinco) por cento ao valor da proposta inicial.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 6 é de R\$ 19.794,72 (Dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) e anual de R\$ 237.718,80 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA -CNPJ: 25.368.205/0001 - 55.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

JOSÉ REGINALDO MOURA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre - RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:2B28F4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula VII – DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 023/2023, aditivando 25 % (vinte e cinco) por cento ao valor da proposta inicial.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 4 é de R\$ 13.419,12 Treze mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos) e anual de R\$ 161.029,44 (Cento e sessenta mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: VASROSS EMPREENDDIMENTOS EIRELI – ME -CNPJ: 15.024.237/0001 – 80.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

JOSÉ REGINALDO MOURA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre - RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:1D6D93C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula VII – DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato nº 022/2023, aditivando 25 % (vinte e cinco) por cento ao valor da proposta inicial.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 3 é de R\$ 17.149,44 (Dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e anual de R\$ 205.793,28 (Duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: R. A.FERREIRA DE SOUSA – ME -CNPJ: 08.839.176/0001 - 43.

Alto Alegre – RR, 30 de abril de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

JOSÉ REGINALDO MOURA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre – RR.

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:87BC5808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

CONSIDERANDO a súmula 473 do Suopremo Tribunal Federal _ STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria 2024 que recomenda a nulidade do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023 pelas razões expostas no próprio parecer;

CONSIDERANDO que após a verificação da irregularidade e observadas as circunstâncias do caso concreto que conduzem à interpretação de que é impossível a convalidação ou o aproveitamento do ato;

RESOLVE:

ANULAR o 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 que tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor inicial do contrato que versa sobre a contratação de pessoa jurídica visando fornecimento do serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre – RR, 22 de julho de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:71323057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

CONSIDERANDO a súmula 473 do Suopremo Tribunal Federal – STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria 2024 que recomenda a nulidade do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023 pelas razões expostas no próprio parecer;

CONSIDERANDO que após a verificação da irregularidade e observadas as circunstâncias do caso concreto que conduzem à interpretação de que é impossível a convalidação ou o aproveitamento do ato;
em razão

RESOLVE:

ANULAR o 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 que tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor inicial do contrato que versa sobre a contratação de pessoa jurídica visando fornecimento do serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre – RR, 22 de julho de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:197D0C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

CONSIDERANDO a súmula 473 do Suopremo Tribunal Federal – STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria 2024 que recomenda a nulidade do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023 pelas razões expostas no próprio parecer;

CONSIDERANDO que após a verificação da irregularidade e observadas as circunstâncias do caso concreto que conduzem à interpretação de que é impossível a convalidação ou o aproveitamento do ato;

RESOLVE:

ANULAR o 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 que tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor inicial do contrato que versa sobre a contratação de pessoa jurídica visando fornecimento do serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre – RR, 22 de julho de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO
Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:A84F79A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

CONSIDERANDO a súmula 473 do Suopremo Tribunal Federal – STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria 2024 que recomenda a nulidade do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023 pelas razões expostas no próprio parecer;

CONSIDERANDO que após a verificação da irregularidade e observadas as circunstâncias do caso concreto que conduzem à interpretação de que é impossível a convalidação ou o aproveitamento do ato;
em razão

RESOLVE:

ANULAR o 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 que tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor inicial do contrato que versa sobre a contratação de pessoa jurídica visando fornecimento do serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre – RR, 22 de julho de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre – RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:55A47BF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DO 2º (SEGUNDO)
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

CONSIDERANDO a súmula 473 do Suopremo Tribunal Federal – STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria 2024 que recomenda a nulidade do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023 pelas razões expostas no próprio parecer;

CONSIDERANDO que após a verificação da irregularidade e observadas as circunstâncias do caso concreto que conduzem à interpretação de que é impossível a convalidação ou o aproveitamento do ato;

RESOLVE:

ANULAR o 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 que tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao valor inicial do contrato que versa sobre a contratação de pessoa jurídica visando fornecimento do serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre – RR, 22 de julho de 2024.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre -RR

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:848118B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando fornecimento do serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre/RR.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 4 é de R\$ 13.419,12 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais e doze reais) e anual de R\$ 161.029,44 (Cento e sessenta e um mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: VASROSS EMPREENDDIMENTOS EIRELI – ME -CNPJ: 15.024.237/0001 – 80.

Alto Alegre – RR, 08 de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre – RR.

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:0FA0E61D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando fornecimento do serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre/RR.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 1 é de R\$ 13.388,76 (Treze mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) e anual de R\$ 160.665,12 (Cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA – ME -CNPJ: 08.820.221/0001-18.

Alto Alegre – RR, 08 de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:55B30FA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando fornecimento do serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre/RR.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 2 é de R\$ R\$ 9.820,80 (Nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) e anual de R\$ 117.849,60 (Cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

O valor total para o lote 5 é R\$ R\$ 8.140,00 (Oito mil, cento e quarenta reais) e anual de R\$ R\$ 98.208,00 (Noventa, duzentos e oito reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: TRANSCON SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 02.047.178/0001-13.

Alto Alegre – RR, 08 de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:D952B262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando fornecimento do serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre/RR.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 6 é de R\$ 16.819,44 (Dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) e anual de R\$ 201.833,28 (Duzentos e um mil, oitocentos e trinta e reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: ANA PAULA N ALMEIDA LTDA -CNPJ: 25.368.205/0001 - 55.

Alto Alegre – RR, 08 de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre -RR.

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:56AE3D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando fornecimento do serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre/RR.

Valor Total da Despesa: O valor total mensal para o lote 3 é de R\$ 14.572,80 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e anual de R\$ 174.873,60 (Cento e setenta e quatro mildezesete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, ou até que se conclua novo processo licitatório.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR/CNPJ: 04.056.206/0001 – 94.

CONTRATADA: R. A.FERREIRA DE SOUSA – ME -CNPJ: 08.839.176/0001 - 43.

Alto Alegre – RR, 08 de março de 2025.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

Secretária Municipal de Educação de Alto Alegre – RR.

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:5C669615

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº117 - FICA EXONERADA A SENHORA KENIA MESSIAS DO NASCIMENTO, NO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II

DECRETO Nº117/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º - Fica exonerada a senhora **KENIA MESSIAS DO NASCIMENTO**, no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem 01 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 07 DE ABRIL DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:6894B28B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº118 - FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2025 (SEXTA-FEIRA), EM DECORRÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO XXXIII FESTEJO DE BONFIM.

DECRETO Nº118/2025

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO O início do XXXIII Festejo de Bonfim, permanecendo os serviços essenciais a serem prestados à população.

DECRETA:

Art.01.º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 11 de abril de 2025 (Sexta-feira), em decorrência da comemoração do XXXIII Festejo de Bonfim.

Parágrafo Único: Os serviços em que o regime é de escala de plantão, bem como os cargos essenciais permanecem inalterados.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 08 DE ABRIL DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:B2A44FE7

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 087/2025- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA

ERRATA

Errata da publicação do Decreto Nº 087/2025- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA, publicado no DOM nº 2356 do dia 14 de março de 2025.

Onde se lê:

"1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora"
"a realizar-se no dia 10 de abril de 2025"

Leia-se:

"1ª Conferência Intermunicipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Bonfim e Normandia"
"a realizar-se no dia 24 de abril de 2025"

BONFIM/RR, em 08 DE ABRIL DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA

Prefeito

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:7147ED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024. PROCESSO Nº 130/2024. – SMED.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024.
PROCESSO Nº 130/2024. – SMED.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: POWER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº17.854.372/0001-88.

RESPONSÁVEL: LIDY ALBUQUERQUE CABRAL.
CPF: ***.98

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA O AUMENTO DE 99 (NOVENTA E NOVE) QUILOMETRO RODADO POR DIA LETIVO DAS ROTAS DO ITEM 05 DA PLANILHA DE SERVIÇOS, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR TOTAL DO AUMENTO (ANUAL): R\$ 139.986,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).
VALOR PERCENTUAL DE AUMENTO DO ITEM 05: 10,76 %

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.

Exercício: 2025.

Programa de Atividade: 12.361.1003.2119.0000 – Manutenção do Transporte Escolar 30%

12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recursos: MDE 25%, FUNDEB 30%

DATA DA ASSINATURA: 1/4/2025.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:B7F3CD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. PROCESSO Nº 016/2023. CONTRATO Nº 013/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2023.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2023.

PROCESSO Nº 016/2023.

CONTRATO Nº 013/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: ESSENCIAL SERVIÇOS - LTDA

CNPJ Nº 21.785.298/0001-62

RESPONSÁVEL: IGOR THIAGO BORGES LEONEL

CPF Nº ***-36

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de Transporte de Alunos na Rede de Ensino da Educação Básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, visando atender os interesses da Secretaria de Educação do Município de Bonfim/RR

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de março de 2025, e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de março de 2025, passando os mesmos a vigorar até o dia 15 de março de 2026, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.319.358,96 (um milhão, trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: 12.361.1003.2119.0000 FUNDEB 30%.

12.361.1000.2019.0000 MDE 25%

Elemento de despesa: 3.3.90.39.32

Fonte de Recursos: Recursos do Recursos do FUNDEB 30% e MDE 25%.

Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:7BBDFFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO “SINE-DIE” PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025- SELCO - PROCESSO Nº 091/2025– SMAD.

AVISO DE ADIAMENTO “SINE-DIE”

Pregão Presencial Nº 008/2025- SELCO - Processo Nº 091/2025– SMAD.

A SELCO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que o certame designado para as 10:00h do dia

10/04/2025, fica adiado “SINE DIE” para adequação do Termo de Referência. A continuidade do certame será divulgada através dos veículos oficiais de comunicação.

BONFIM/RR, em 08 DE ABRIL DE 2025

ROSICLEIDE RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:46C8FF28

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO FRACASSADA E DESERTA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 90005/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 90005/2025 Processo 008/2025, do tipo Menor Preço por Grupo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMFAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG E GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR, foi declarada FRACASSADA nos Grupos II, IV, VII, IX, XI, em virtude da inabilitação da empresa presente não apresentou em seu documento de Habilitação o item do edital 10.2.1 REGULARIDADE JURÍDICA. Fica declarada DESERTA nos Grupos I, III, V, VI, VIII, X, em virtude de nenhuma empresa aparecer no dia do certame licitatório.

Caracarái/RR, 08 de abril de 2025.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 033/2022

Publicado por:

Bernardes Barbosa de Oliveira

Código Identificador:D06C5ADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90010/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n - Centro- Caracarái/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 90010/2025, processo nº 013/2025, do tipo menor preço por GRUPO, visando a contratação de “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será Às 09h00min (horário de Local) do dia 24/04/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no <https://www.caracarai.rr.gov.br/> portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos

licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs.

Caracarái- RR, 08 de abril de 2025.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bernardes Barbosa de Oliveira

Código Identificador:FA9A7545

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTOS
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 90007/2025-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ/RR.

VENCEDOR LOTE VALOR DO LOTE

DISTRIBUIDORA TOP

GAS LTDA I R\$ 84.725,00

CNPJ: 24.120.972/0001-88

TOTAL GERAL DO LOTE – I - GANHO PELA EMPRESA DISTRIBUIDORA TOP GAS LTDA CNPJ: 24.120.972/0001-88, do Pregão Presencial Nº 90007/2025 – SRP: R\$ 84.725,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura: 08/04/2025.

Caracarái/RR, 08 de abril de 2025.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Port. Nº 013/2025

Publicado por:

Bernardes Barbosa de Oliveira

Código Identificador:D60667FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
005/2022**

Processo Administrativo nº 081/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução da obra do Termo de Contrato nº 005/2022 contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Caracarái/RR.

Fonte de recurso: Ministério do Desenvolvimento Regional.

Prazo de vigência do Contrato/Execução: Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 09/04/2025 e término em 06/08/2025

Partes Contratadas:

Contratante: Prefeitura Municipal de Caracarái/RR

Contratado: NORTECOM SERVIÇOS GERAIS LTDA

Data de Assinatura: 08/04/2025

Publicado por:

Bernardes Barbosa de Oliveira

Código Identificador:BFBE4454

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE
ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Matéria publicada no Diário da União Edição 60/2025, no dia 28 de março de 2025 e Folha BV e Diário dos Municípios, publicada dia 27 de março de 2025 edição nº 2365.

ONDE SE LÊ: 23.680.356/001-00(...)

LEIA SE: 23.680.365/0001-00(...)

Caroebe-RR 08 de abril de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES

Agente de Contratação/Pregoeiro DLC/PMC

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:0E3CD9F9

GABINETE ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 001/2025

Matéria publicada no Diário da União Edição 63/2025, no dia 02 de abril de 2025 e Folha BV edição 1550 e Diário dos Municípios, publicada dia 03 de abril de 2025 edição nº 2370.

ONDE SE LÊ: 23.680.356/001-00(...)

LEIA SE: 23.680.365/0001-00(...)

Caroebe-RR 08 de abril de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES

Agente de Contratação/Pregoeiro DLC/PMC

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:805D2505

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, atendimento ao inciso I, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025, concernente ao PROCESSO N° 037/2025 para “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR”. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, até as 18 horas (horário local) do dia 12/04/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Edital e Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 08 de abril de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 017/2025

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza

Código Identificador:4C2A673E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9003/2025 – UASG 980034.

PROCESSO N° 024/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9003/2025.

A Agente de Contratação/Pregoeira da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Pacaraima - PMU, em atendimento a Lei Federal nº. 14.333/2021, torna público e aos interessados em participar do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a “FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA O CENTRO EDUCACIONAL DE CULTURA E DESPORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO conforme condições Termo de Referência **Anexo I** do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **25/04/2025, às 10:00 horas** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 14/03/2025, através dos sites: www.gov.br/compras no link: **ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES.**

Pacaraima/RR, 08 de abril de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação/ Pregoeiro

Portaria nº 017/2025

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza

Código Identificador:C11B01A4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2025.

PROCESSO N° 038/2025.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2025.

O Pregoeiro de Contratação, da Prefeitura Municipal de Pacaraima - PMC, torna público e aos interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo o objeto é “a contratação de empresa para realizar serviços de locação de veículos tipo caminhonete e automóvel para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR”. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **24/04/2025, às 11:00 horas (horário local)**. O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 11/04/2025, através do e-mail: cpl@pacaraima.rr.gov.br na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima, localizado na rua Monte Roraima, Vila Nova, Pacaraima/RR.

Pacaraima/RR, 08 de abril de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 017/2025.

Publicado por:

Whirdênio Silva de Souza

Código Identificador:3D67DAB0

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, torna pública a retificação na publicação feita no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, quinta-feira 03 de abril de 2025, ANO X | Nº 2370 Decreto N° 115/2025 conforme segue:

ONDE SE LÊ: “(PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 015/2025)”.

LÊIA-SE: “(PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 115/2025.)”.

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta retificação.

São João da Baliza/ RR, 08 de abril de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:342A1F9E**GABINETE****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023-SEMAS****PROCESSO:** Nº 095//2023**PP Nº**002/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.403.227/0001-43**CONTRATADA:** GONÇALVES LIMA E CIA LTDA**CNPJ:** 22.578.540/0001-90**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº004/2023 – SEMAS por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 28/03/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: Dia 20 de fevereiro de 2025.

São João da Baliza – RR, 08 de abril 2025.

JESSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Kleane de Sousa Santos

Código Identificador:FD1406FF
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/DLC/PMC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2025- SINFRA/PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA BAIXA E MÉDIA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR. CONVÊNIO Nº 0193/2019-SICOV 882874/2019MDR/CAIXA.

O Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC/RR, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 29 e 165, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados no âmbito do referido certame licitatório.

Após análise detalhada da documentação apresentada, compreendendo: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômico-Financeira, constatou-se que a empresa abaixo identificada atendeu integralmente às exigências previstas no Edital e seus anexos, motivo pelo qual restou: **HABILITAR** a empresa: **LIGHT NORTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **02.319.843/0001-80**, considerando que a referida empresa apresentou a proposta mais

vantajosa para a Administração Pública, com menor valor global ofertado.

DECLARO-A, ainda, como: **VENCEDORA**, pelo Valor Global de R\$ 1.168.384,14 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

Nos termos do art. 165, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste comunicado, para apresentação de eventuais recursos. Decorrido este prazo, caso interpostos, será oportunizado igual prazo para apresentação de contrarrazões.

Os autos do processo estão disponíveis para vistas dos interessados, podendo ser acessados mediante requerimento junto ao Departamento de Licitações e Contratação – DLC/PMC, localizado na Prefeitura Municipal de Cantá/RR, em dias úteis, no horário de expediente das 8h às 14h.

Cantá - RR, 08 de abril de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Agente de Contratação – DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

Publicado por:

Jamilly Dos Santos Silva

Código Identificador:5CE81963**GABINETE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 – SEMPLAF****Processo Nº:** 016/2025**Pregão Eletrônico - SRP** nº 007/2024 (participante)**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**CNPJ:** 00.378.571/0001-64**Contratada:** UIRAMUTÁ TRANSPORTES LTDA**CNPJ nº:** 40.934.288/0001-96.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantá-RR,
Programa de Trabalho: 04 122 2100 2016

Fonte de Recursos: RP**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

Valor total: R\$ 1.213.208,90 (um milhão, duzentos e treze mil, duzentos e oito reais e noventa centavos).

Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato.**Data de Assinatura:** 03 de abril de 2025.

Canta - RR, 03 de abril de 2025.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:A05B4A6A**GABINETE****PORTARIA Nº 005/2025/CANTÁ**

NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PROCESSO FISCAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 153/2021.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem no processo nº 016/2025, Contrato Nº 017/2025, cujo o objeto é: Registro

de preço para futura e eventual contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do complexo administrativo e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DENISON DE SOUZA RIBEIRO	32086-1	GESTOR
OLIVAN DA SILVA MORAES	32137-2	SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PABLO FERNANDES	32081-1	FISCAL
RAFAEL SILVA SOUZA	32247-1	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 07 de abril de 2025.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Decreto nº153/2021

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:3E0ADDDDB

GABINETE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cantá, em sua 53ª (Quinquagésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 004, de 03 de fevereiro de 1997; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata; e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do SUS, conforme disposto em seu artigo 200, Inciso III;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

Considerando que o CMS, conforme disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, que detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social;

Considerando que as Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT), contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das Conferências de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que

se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;

Considerando a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (5ª CNSTT), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília;

Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024, que altera os dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

Considerando o OFÍCIO Nº 69/2025/SESAU/CES, que trata da prorrogação da realização das Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no estado de Roraima;

Considerando o Decreto nº 131, de 04 de abril de 2025, que convoca a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Cantá (1ª CMSTT);

Resolve

Definir a estrutura, a composição e as atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (1ª CMSTT), conforme anexo desta resolução.

MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CMS – Cantá/RR

Homologo a Resolução CMS nº 003, de 07 de abril de 2025, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Dec. 044/2024

ANEXO

Resolução CMS nº 003, de 07 de abril de 2025.

Seção I

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º A 1ª CMSTT será conduzida pelas seguintes comissões:

- Comissão Executiva;
- Comissão Organizadora;
- Comissão de Comunicação e Mobilização; e
- Comissão de Formulação e Relatoria.

§1º A Comissão Executiva terá os(as) seguintes representantes:

I - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde CMS/Cantá;

II – Presidência do Conselho Municipal de Saúde CMS/Cantá;

III - Coordenador(a),

- Um membro da mesa diretora

- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Um conselheiro

§2º A Comissão Organizadora da 1ª CMSTT será composta por 4 (quatro) membros podendo ou não ser Conselheiro (as).

§3º A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno proposta de composição para as Comissões de Comunicação e Mobilização e a Comissão de Formulação e Relatoria da 1ª CMSTT.

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 2º À Comissão Executiva compete:

- I - Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
- II - Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;
- III - Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CMSTT;
- IV - Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;
- V - Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência;
- VI - Propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CMSTT, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (celular, Internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- VII - Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CMSTT;
- VIII - Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- IX - Organizar e arquivar os documentos da Conferência;
- X - Supervisionar a organização da Conferência.

XI - Propor a lista dos(as) convidados(as) e delegados(as) referidos no Regimento, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 732, de 01 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

Art. 3º À Comissão Organizadora da 1ª CMSTT compete:

- I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CMSTT, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- II - Elaborar e propor:
 - a) O Regulamento da 1ª CMSTT;
 - b) Apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva;
 - c) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
- III - Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal.

Art. 4º À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

- I – Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final;
- II – Elaborar o Relatório Final da 1ª CMSTT;
- III - Propor metodologia para a etapa final da 1ª CMSTT;
- IV - Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 1ª CMSTT;

Parágrafo único. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a

Assessoria de Comunicação do Conselho Municipal de Saúde na produção dos textos para a 1ª CMSTT.

Art. 5º À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

- I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CMSTT, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
- II - Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CMSTT;
- III - Orientar as atividades de comunicação social da 1ª CMSTT;
- IV - Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
- V - Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª CMSTT;
- VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes na etapa da 1ª CMSTT;

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Municipal de Saúde CMS/Cantá no desenvolvimento das ações da 1ª CMSTT.

Seção III

DAS PESSOAS INTEGRANTES DAS COMISSÕES

Art. 6º As comissões da 1ª CMSTT serão compostas nos seguintes termos:

a) Comissão Executiva:

- I - Secretária Executiva do CMS: Viviane Rita Söthe;
- II - Presidente do CMS: Maria Esther Pinheiro Freitas de Andrade;
- III – Coordenador(a),
 - Membro da Mesa Diretora CMS: Marcia Sueli de Brito de Sousa Francelino;
 - Secretário Municipal de Saúde: Giordano Sobral de Almeida;
 - Conselheiro: Henrique Mendes Braga.

b) Comissão Organizadora:

- Maria Esther Pinheiro Freitas de Andrade
- Mizael Oliveira Brandão
- Martha Elizabeth Guimarães dos Anjos Lima
- Raimundo Soter da Silva Filho

c) Comissão de Comunicação e Mobilização:

- Heloísa Cristina Alexandre de Souza
- Jacízia Costa de Melo
- Franciene Cruz da Silva
- Rosiene Machado Viana

d) Comissão de Formulação e Relatoria:

- Viviane Rita Söthe
- Martha Elizabeth Guimarães dos Anjos Lima;
- Marcia Sueli de Brito de Sousa Francelino

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:522CCA19

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

RESOLUÇÃO CMS/CANTÁ Nº 002, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Resolução CMS nº 001 de 23 de janeiro de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cantá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 004, de 03 de fevereiro de 1997; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata; e

Considerando que as Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CMSTT), contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142/90 que entre outras garantias, estabelece que as Conferências Municipais são convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

Resolve ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º. Revogar a Resolução CMS nº 001, de 23 de janeiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS – Cantá/RR

Homologo a Resolução CMS nº 002 de 23 de janeiro de 2025, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:918EE178

GABINETE
SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 019/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, no dia 09 de abril de 2025, em viagem destinada a realização de visitas Técnicas Domiciliares a famílias de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do Município de Cantá - RR, fazendo jus a ½ diária.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO
Francinalda Silva dos Santos	Assistente social -CREAS	Vilas: Bairros Mecejana, Olímpico e Aracelis, Boa Vista - RR	09/04/2025
Nilma Barros Oliveira	Orientadora Social- CREAS		
Francisco Ferreira da Silva Filho	Psicóloga - CREAS		
Robson de Souza	Motorista - SAAS		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 08 de abril de 2025.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Decreto – Nº 006/2021

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:01787B7A

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Bonfim, RR, 8 de abril de 2025.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2025	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 14 de abril de 2025, às 13:30h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Manaus (AM)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	camaramunicipalbonfim@gmail.com.br

Anexos deste aviso:

ANEXO I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	015/2025
Repartição interessada	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	037/2025
Setor	PRESIDÊNCIA	
	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	

REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de produção de gravações das sessões parlamentares, dos eventos, manuseio de vídeos e sistema de som do Plenário da Câmara de Vereadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Só será permitido um representante por empresa;

Essa contratação é sem a intervenção de corretor.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Agente público do órgão ou entidade licitante;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

Função/Programa/Sub-Programa: 01.031.0100.2001.0000

Unidade Orçamentária: 010100

Elemento Despesas: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 Local de Entrega da Proposta: Câmara Municipal de Bonfim – Rua XV de Novembro, nº 58, Centro, em Bonfim, RR. e também pelo e-mail camaramunicipalbonfim@gmail.com

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipalbonfim@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 ou entregues na sala da secretaria administrativa da Câmara Municipal de Bonfim no horário e prazo estabelecidos.

Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de Bonfim não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):

Data de início de recebimento de propostas: 9 de abril de 2025, 08h00(horário de Manaus).

Data fim de recebimento de propostas: 14 de abril de 2025, 13h30(horário de Manaus).

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.**

A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

Os preços ofertados **não poderão exceder os preços máximos**, neste Aviso, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), e anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por 12 (doze) meses.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo II** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo O OBJETO demandado, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a

regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.20 OUTRAS CONSIDERAÇÕES

9.21 O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de dispensa de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Bonfim são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

9.22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.22.1 São obrigações do Contratante:

9.22.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.22.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.22.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.22.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.22.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.22.8 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.22.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.22.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.22.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.22.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

Multa:

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA DE VEREADORES.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

DA VIGÊNCIA

Vigência do contrato / da Proposta: a vigência do contrato vincula-se à vigência da Proposta que deverá ser da data de sua assinatura.

12.2 Nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021 os contratos de serviços contínuos, quando for o caso, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	Bonfim, RR, 8 de abril de 2025.
	<u>GLENDIA MARIANE PEIXOTO TRAJANO</u>
	Agente de Contratação
	DESPACHO
	APROVO, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
	<u>ZACARIAS EDVINO DOUGLAS</u>
	Presidente

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:

Empresa:

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

PROCESSO Nº.: XXX

DISPENSA Nº.: XXX

Item	Especificação do Serviço/Material	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	contratação de empresa para prestação de serviços de produção de gravações das sessões parlamentares, dos eventos, manuseio de vídeos e sistema de som do Plenário da Câmara de Vereadores, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonfim/RR	Serv	12		
VALOR TOTAL:					

Validade da proposta:**Representante Legal:**

Nome: xxx

Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx

Cargo/função: xxx

CPF: xxx

Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx

Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

Declaramos que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

Indicação da forma de pagamento:

BOLETO ()	DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ()
	BANCO
	AGÊNCIA
	Nº DA CONTA
	FAVORECIDO

Assinatura do Responsável

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

A documentação referida a seguir poderá ser:

apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração; substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da DISPENSA são os seguintes:

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Documentação pessoal do sócio;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;

e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

Certidão de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta Dispensa.

Declaração com validade na data da realização desta Dispensa emitida pelo Sicaf.

Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>).

C – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

Apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e se encontrar para pesquisa no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Fica dispensado o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais para o Microempreendedor no caso de MEI.

D – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

E – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES****DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para os devidos fins, que compareceu na Câmara de Vereadores de Bonfim/RR, no dia xx de xx de 2025, Às xx, e lá pode conhecer o ambiente, as estruturas, o acesso, as dificuldades para execução do objeto, de modo que será possível a realização e execução na íntegra do objeto do contrato, no caso de contratação.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Publicado por:

Glenda Mariane Peixoto Trajano

Código Identificador:72CCBCE3

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 3º quadrimestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.720.392,83	2.687.874,84	3.325.542,52	3.595.368,54	3.461.665,38	2.769.194,30	3.076.850,91	3.440.716,36	3.399.811,08	3.188.259,46	3.194.901,95	4.972.096,03	39.832.674,20	13.464,85
Pessoal Ativo	2.720.392,83	2.687.874,84	3.325.542,52	3.595.368,54	3.461.665,38	2.769.194,30	3.076.850,91	3.440.716,36	3.399.811,08	3.188.259,46	3.194.901,95	4.972.096,03	39.832.674,20	13.464,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.427.990,24	2.370.692,02	2.893.669,83	3.183.420,54	3.029.806,92	2.628.582,52	2.794.982,86	3.111.396,55	3.121.549,87	2.928.159,96	2.934.407,72	4.512.771,67	35.937.430,70	13.464,85
Obrigações Patronais	292.402,59	317.182,82	431.872,69	411.948,00	431.858,46	140.611,78	281.868,05	329.319,81	278.261,21	260.099,50	260.494,23	459.324,36	3.895.243,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	136.775,64	162.899,92	131.249,72	156.766,10	74.273,25	140.494,70	346.798,81	175.381,73	144.004,95	142.989,67	143.866,01	286.056,18	2.041.556,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	39.408,25	0,00	19.866,11	21.899,12	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,00	0,00	81.173,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	16.063,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.256,36	128.256,36	0,00	0,00	0,00	0,00	272.576,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	57.893,09	51.550,54	53.850,80	54.589,47	52.374,13	50.522,80	50.273,60	50.683,60	49.283,60	49.283,60	49.283,60	97.542,40	667.131,23	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	62.819,27	71.941,13	77.398,92	82.310,52	0,00	89.971,90	168.268,85	-3.558,23	94.721,36	93.706,07	94.582,41	188.513,78	1.020.675,98	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.583.617,19	2.524.974,92	3.194.292,80	3.438.602,44	3.387.392,13	2.628.699,60	2.730.052,10	3.265.334,63	3.255.806,13	3.045.269,79	3.051.035,94	4.686.039,85	37.791.117,52	13.464,85

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.262.578,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	7.357.974,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.394.752,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	69.509.852,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	37.804.582,37	54,39
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.535.320,20	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.658.554,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.781.788,18	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte	
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte				Segundo Período Seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	54,00	54,39	0,39	0,13	54,26	54,00	0,00	54,00	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	942.545,24	1.757.302,28	1.621.113,35	25.655.344,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	940.270,40	1.755.027,44	1.618.838,51	25.655.344,06
Empréstimos	878.268,96	878.268,96	878.268,96	0,00
Internos	878.268,96	878.268,96	878.268,96	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	15.309,73	461.848,54	271.620,46	0,00
Internos	15.309,73	461.848,54	271.620,46	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	46.691,71	414.909,94	468.949,09	25.655.344,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	46.691,71	414.909,94	468.949,09	25.611.068,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	44.276,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	2.274,84	2.274,84	2.274,84	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-18.458.141,37	-18.398.696,84	-25.773.119,27	-32.153.897,28
Disponibilidade de Caixa	-18.458.141,37	-18.398.696,84	-25.773.119,27	-32.153.897,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.234.092,92	12.878.410,21	12.546.365,21	20.216.549,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.224.048,45	5.520.286,63	13.226.754,06	11.937.347,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	19.400.686,61	20.155.999,12	27.394.232,62	57.809.241,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.955.475,16	67.187.164,47	79.621.554,31	79.262.578,22
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	7.157.974,00	7.357.974,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.955.475,16	67.187.164,47	72.463.580,31	71.904.604,22
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,37	2,62	2,24	35,68
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,14	30,00	37,80	80,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	82.746.570,19	80.624.597,36	86.956.296,37	86.285.525,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	74.471.913,17	72.562.137,63	78.260.666,73	77.656.972,56
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	19.731.950,07	19.431.881,32	19.404.309,32	28.906.809,60
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida															
	Exercício em que Excedeu o Limite				Exercício do primeiro período seguinte				Exercício do segundo período seguinte				Exercício do terceiro período seguinte			
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite				Primeiro período seguinte				Segundo período seguinte				Terceiro período seguinte			
	Limite (a)	Máximo (b)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor (f-a)	Residual (g)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor (i-a)	Residual (j)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Percentuais																

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	68.955.475,16	67.187.164,47	79.621.554,31	79.262.578,22
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	7.157.974,00	7.357.974,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	68.955.475,16	67.187.164,47	72.463.580,31	71.904.604,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	15.170.204,54	14.781.176,18	15.941.987,67	15.819.012,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	13.653.184,09	13.303.058,56	14.347.788,90	14.237.111,64
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.262.578,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	7.357.974,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.904.604,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.504.736,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.354.263,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.033.322,30	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)						
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-135.581.515,75	6.845.486,49	5.426.458,66	265.372,71	1.215.489,01	0,00	-149.334.322,62	3.508.630,61	0,00	-152.842.953,23
Recursos Não Vinculados de Impostos	-104.445.279,16	5.642.645,67	4.912.900,93	265.372,71	1.301.071,08	0,00	-116.567.269,55	2.781.349,18	0,00	-119.348.618,73
Outros Recursos não Vinculados	-31.136.236,59	1.202.840,82	513.557,73	0,00	-85.582,07	0,00	-32.767.053,07	727.281,43	0,00	-33.494.334,50
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	174.850.256,73	5.520.689,59	2.425.411,34	18.640.350,13	10.844.360,73	0,00	137.419.444,94	6.491.736,37	0,00	130.927.708,57
Recursos Vinculados à Educação	52.198.147,12	367.937,18	1.945.159,15	10.200,00	0,00	0,00	49.874.850,79	172.301,34	0,00	49.702.549,45
Transferências do FUNDEB	48.002.313,36	355.462,38	1.944.959,15	0,00	0,00	0,00	45.701.891,83	0,00	0,00	45.701.891,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.195.833,76	12.474,80	200,00	10.200,00	0,00	0,00	4.172.958,96	172.301,34	0,00	4.000.657,62
Recursos Vinculados à Saúde	39.331.518,09	78.730,57	412.523,07	0,00	0,00	0,00	38.840.264,45	1.336.439,77	0,00	37.503.824,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	39.035.348,89	78.730,57	412.523,07	0,00	0,00	0,00	38.544.095,25	1.336.439,77	0,00	37.207.655,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	296.169,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.169,20	0,00	0,00	296.169,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.568.667,67	0,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	1.521.867,67	0,00	0,00	1.521.867,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	69.995.390,58	5.074.021,84	400,00	18.583.350,13	0,00	0,00	46.337.618,61	4.982.995,26	0,00	41.354.623,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	68.909.192,81	5.074.021,84	400,00	18.583.350,13	0,00	0,00	45.251.420,84	4.982.995,26	0,00	40.268.425,58
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.086.197,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.086.197,77	0,00	0,00	1.086.197,77
Demais Vinculações Legais	204.883,24	0,00	67.329,12	0,00	0,00	0,00	137.554,12	0,00	0,00	137.554,12
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	204.883,24	0,00	67.329,12	0,00	0,00	0,00	137.554,12	0,00	0,00	137.554,12

Recursos Extraorçamentários	11.551.407,63	0,00	0,00	0,00	10.844.360,73	0,00	707.046,90	0,00	0,00	707.046,90
Outras Vinculações	242,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,40	0,00	0,00	242,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	39.268.740,98	12.366.176,08	7.851.870,00	18.905.722,84	12.059.849,74	0,00	-11.914.877,68	10.000.366,98	0,00	-21.915.244,66

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	79.262.578,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.904.604,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.509.852,22

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
Despesa com Pessoal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.804.582,37	54,39
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	37.535.320,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	35.658.554,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.781.788,18	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
Dívida Consolidada	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	57.809.241,34	46,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.285.525,06	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
Garantias de Valores	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.819.012,93	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.504.736,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.033.322,30	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	10.000.366,98	-21.915.244,66

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by WAGNER DE OLIVEIRA NUNES:44726791249
Date: 2025.03.28 22:09:51 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:0BC729EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.023.444,96	104.335.162,70	25.557.068,75	24,50	104.407.603,68	100,07	-72.440,98
RECEITAS CORRENTES	63.160.649,50	79.190.137,24	14.037.068,75	17,73	79.262.578,22	100,09	-72.440,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.287.582,04	9.354.562,19	2.250.334,59	24,06	9.354.562,19	100,00	0,00
Impostos	3.954.663,44	8.402.623,54	2.105.877,10	25,06	8.402.623,54	100,00	0,00
Taxas	330.818,60	138.889,67	6.008,23	4,33	138.889,67	100,00	0,00
Contribuição de Melhoria	2.100,00	813.048,98	138.449,26	17,03	813.048,98	100,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	351.225,00	2.377.183,40	290.601,29	12,22	2.377.183,40	100,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	351.225,00	2.377.183,40	290.601,29	12,22	2.377.183,40	100,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.521.842,46	67.139.713,72	11.318.563,88	16,86	67.212.154,70	100,11	-72.440,98
Transferências da União e de suas Entidades	19.761.144,72	31.259.168,57	4.788.443,82	15,32	30.886.177,74	98,81	372.990,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.645.192,74	17.883.572,69	3.050.061,69	17,06	18.329.004,50	102,49	-445.431,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.078.755,00	17.978.874,92	3.480.058,37	19,36	17.978.874,92	100,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências Correntes	36.750,00	18.097,54	0,00	0,00	18.097,54	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	318.677,93	177.568,99	55,72	318.677,93	100,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	318.677,93	177.568,99	55,72	318.677,93	100,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	97.862.795,46	25.145.025,46	11.520.000,00	45,81	25.145.025,46	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.862.795,46	25.145.025,46	11.520.000,00	45,81	25.145.025,46	100,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	97.862.795,46	23.603.740,79	11.520.000,00	48,81	23.603.740,79	100,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.541.284,67	0,00	0,00	1.541.284,67	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.023.444,96	104.335.162,70	25.557.068,75	24,50	104.407.603,68	100,07	-72.440,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	161.023.444,96	104.335.162,70	25.557.068,75	24,50	104.407.603,68	100,07	-72.440,98
DÉFICIT (VI)					21.504.335,19		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	161.023.444,96	104.335.162,70	25.557.068,75	24,50	125.911.938,87	120,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87	94.007.372,72	22.444.311,33	115.910.852,11	104.008.459,48	108.058.982,11	10.001.086,76

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	51.172.831,55	95.553.813,30	5.249.289,54	82.315.834,05	13.237.979,25	17.201.794,28	78.378.923,35	17.174.889,95	70.994.225,15	3.936.910,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.771.236,38	43.149.460,15	4.377.300,22	40.788.588,63	2.360.871,52	8.332.344,50	40.775.123,78	2.374.336,37	36.847.479,48	13.464,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.401.595,17	52.404.353,15	871.989,32	41.527.245,42	10.877.107,73	8.869.449,78	37.603.799,57	14.800.553,58	34.146.745,67	3.923.445,85
DESPESAS DE CAPITAL	109.307.643,53	124.365.498,29	-13.752.943,87	43.596.104,82	80.769.393,47	5.242.517,05	37.531.928,76	86.833.569,53	37.064.756,96	6.064.176,06
INVESTIMENTOS	108.309.391,19	121.989.977,63	-14.382.765,21	41.232.037,31	80.757.940,32	4.568.315,81	35.167.861,25	86.822.116,38	34.702.186,16	6.064.176,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	998.252,34	2.375.520,66	629.821,34	2.364.067,51	11.453,15	674.201,24	2.364.067,51	11.453,15	2.362.570,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	542.969,88	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87	94.007.372,72	22.444.311,33	115.910.852,11	104.008.459,48	108.058.982,11	10.001.086,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87	94.007.372,72	22.444.311,33	115.910.852,11	104.008.459,48	108.058.982,11	10.001.086,76

SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87		22.444.311,33	115.910.852,11		108.058.982,11	10.001.086,76
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades						
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Demais Transferências de Capital						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87	100,00	94.007.372,72	22.444.311,33	115.910.852,11	100,00	104.008.459,48	10.001.086,76
Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	7.920,82	1.917.782,52	1,52	2.217,48	300.068,28	1.917.062,74	1,65	2.937,26	719,78
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	7.920,82	1.917.782,52	1,52	2.217,48	300.068,28	1.917.062,74	1,65	2.937,26	719,78
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		

FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	8.792.081,42	17.778.284,39	-33.606,50	15.932.473,32	12,65	1.845.811,07	3.094.610,27	15.631.026,57	13,49	2.147.257,82	301.446,75
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	5.441.475,13	8.845.863,19	155.692,65	8.329.877,50	6,62	515.985,69	1.698.685,25	8.252.437,32	7,12	593.425,87	77.440,18
Administração Financeira	3.350.606,29	7.932.421,20	-189.299,15	6.640.950,79	5,27	1.291.470,41	1.395.925,02	6.416.944,22	5,54	1.515.476,98	224.006,57
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções	0,00	1.000.000,00	0,00	961.645,03	0,76	38.354,97	0,00	961.645,03	0,83	38.354,97	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.852.277,75	3.001.921,75	63.847,94	2.201.868,19	1,75	800.053,56	363.710,32	2.188.914,82	1,89	813.006,93	12.953,37
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	1,05	1,05	0,00	0,00	0,00	1,05	0,00	0,00	0,00	1,05	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.300,00	184.029,17	-0,64	141.443,31	0,11	42.585,86	20.944,00	141.443,31	0,12	42.585,86	0,00
Assistência Comunitária	699.024,60	769.141,87	19.630,71	419.424,03	0,33	349.717,84	65.717,61	419.424,03	0,36	349.717,84	0,00

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.978.952,10	2.048.749,66	44.217,87	1.641.000,85	1,30	407.748,81	277.048,71	1.628.047,48	1,40	420.702,18	12.953,37
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

Saúde	20.107.212,76	36.936.412,65	1.608.447,94	26.274.205,10	20,87	10.662.207,55	3.810.733,47	21.658.051,89	18,69	15.278.360,76	4.616.153,21
Atenção Básica	10.292.212,56	19.360.618,64	474.101,93	11.249.644,55	8,93	8.110.974,09	1.693.532,27	10.856.645,87	9,37	8.503.972,77	392.998,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.520.142,21	5.227.847,16	60.011,42	4.084.267,61	3,24	1.143.579,55	364.033,53	1.703.427,89	1,47	3.524.419,27	2.380.839,72
Suporte Profilático e Terapêutico	184.410,00	455.410,00	0,00	399.947,72	0,32	55.462,28	0,00	399.947,72	0,35	55.462,28	0,00
Vigilância Sanitária	734.880,00	782.418,80	-52.868,77	667.131,23	0,53	115.287,57	146.826,00	667.131,23	0,58	115.287,57	0,00
Vigilância Epidemiológica	160.330,00	777.704,76	0,00	511.309,67	0,41	266.395,09	0,00	351.498,30	0,30	426.206,46	159.811,37
Alimentação e Nutrição									0,00		
FU10 - Administração Geral	6.215.237,99	10.332.413,29	1.127.203,36	9.361.904,32	7,44	970.508,97	1.606.341,67	7.679.400,88	6,63	2.653.012,41	1.682.503,44
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	22.864.555,06	29.100.919,63	4.533.582,15	27.591.130,13	21,91	1.509.789,50	7.710.031,38	26.908.031,72	23,21	2.192.887,91	683.098,41
Ensino Fundamental	11.257.299,90	15.763.147,34	1.545.424,60	15.221.787,99	12,09	541.359,35	2.767.959,34	15.070.592,88	13,00	692.554,46	151.195,11
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	5.310.299,40	7.220.143,67	829.017,12	7.213.693,34	5,73	6.450,33	1.455.657,02	7.192.587,11	6,21	27.556,56	21.106,23
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	1.260,00	2.660,00	1.347,60	1.988,00	0,00	672,00	1.988,00	1.988,00	0,00	672,00	0,00
Educação Básica	0,00	164,96	164,96	164,96	0,00	0,00	164,96	164,96	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	6.295.695,76	6.114.803,66	2.157.627,87	5.153.495,84	4,09	961.307,82	3.484.262,06	4.642.698,77	4,01	1.472.104,89	510.797,07
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	406.585,66	4.105.648,16	846.955,07	3.194.740,58	2,54	910.907,58	951.692,24	3.194.740,58	2,76	910.907,58	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	406.585,66	4.105.648,16	846.955,07	3.194.740,58	2,54	910.907,58	951.692,24	3.194.740,58	2,76	910.907,58	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	206.586,81	267.208,17	-49.024,98	154.521,36	0,12	112.686,81	35.625,02	154.521,36	0,13	112.686,81	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas	206.586,81	267.208,17	-49.024,98	154.521,36	0,12	112.686,81	35.625,02	154.521,36	0,13	112.686,81	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	80.298.973,38	104.154.067,80	-14.516.680,23	39.488.454,96	31,36	64.665.612,84	5.643.489,54	35.669.621,77	30,77	68.484.446,03	3.818.833,19
Infra-Estrutura Urbana	80.298.973,38	103.886.880,23	-14.328.779,06	39.259.168,56	31,18	64.627.711,67	5.643.489,54	35.440.335,37	30,58	68.446.544,86	3.818.833,19
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções	0,00	267.187,57	-187.901,17	229.286,40	0,18	37.901,17	0,00	229.286,40	0,20	37.901,17	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana						0,00					0,00		
FU16 - Administração Geral						0,00					0,00		
FU16 - Demais Subfunções						0,00					0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural						0,00					0,00		
Saneamento Básico Urbano						0,00					0,00		
FU17 - Administração Geral						0,00					0,00		
FU17 - Demais Subfunções						0,00					0,00		
Gestão Ambiental	601.349,34	1.321.433,55	15.636,47		1.210.501,54	0,96	110.932,01	155.422,57		1.017.330,46	0,88	304.103,09	193.171,08

Preservação e Conservação Ambiental	601.349,34	1.321.433,55	15.636,47	1.210.501,54	0,96	110.932,01	155.422,57	1.017.330,46	0,88	304.103,09	193.171,08
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	16.053.158,41	13.562.078,49	-363.024,63	3.489.286,60	2,77	10.072.791,89	20.170,50	3.119.895,30	2,69	10.442.183,19	369.391,30
Abastecimento	1.046.167,41	1.237.819,49	-361.637,96	887.866,37	0,71	349.953,12	20.170,50	877.015,30	0,76	360.804,19	10.851,07
Extensão Rural	14.744.491,00	12.324.259,00	-1.386,67	2.601.420,23	2,07	9.722.838,77	0,00	2.242.880,00	1,94	10.081.379,00	358.540,23
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	152.684,43	81.434,43	-10.927,47	29.072,53	0,02	52.361,90	17.372,26	26.751,21	0,02	54.683,22	2.321,32
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	152.684,43	81.434,43	-10.927,47	29.072,53	0,02	52.361,90	17.372,26	26.751,21	0,02	54.683,22	2.321,32
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	5.879.400,00	7.476.105,83	-613.732,58	4.290.149,99	3,41	3.185.955,84	282.776,74	4.290.149,99	3,70	3.185.955,84	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	0,00	1.973.705,83	0,00	1.973.705,83	1,57	0,00	0,00	1.973.705,83	1,70	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções	5.879.400,00	5.502.400,00	-613.732,58	2.316.444,16	1,84	3.185.955,84	282.776,74	2.316.444,16	2,00	3.185.955,84	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário					0,00				0,00		
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	345.610,06	213.796,74	6.951,67	137.752,05	0,11	76.044,69	58.608,74	134.753,70	0,12	79.043,04	2.998,35
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	345.610,06	213.796,74	6.951,67	137.752,05	0,11	76.044,69	58.608,74	134.753,70	0,12	79.043,04	2.998,35
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	542.969,88	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	161.023.444,96	219.919.311,59	-8.503.654,33	125.911.938,87	100,00	94.007.372,72	22.444.311,33	115.910.852,11	100,00	104.008.459,48	10.001.086,76

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Ação Legislativa															
Controle Externo															
FU01 - Administração Geral															
FU01 - Demais Subfunções															
Judiciária	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Ação Judiciária															
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário															
FU02 - Administração Geral															
FU02 - Demais Subfunções															
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica															

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial															
FU03 - Administração Geral															
FU03 - Demais Subfunções															
Administração	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Planejamento e Orçamento															
FU04 - Administração Geral															
Administração Financeira															
Controle Interno															
Normatização e Fiscalização															
Tecnologia da Informação															
Ordenamento Territorial															

Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental													
Ensino Médio													
Ensino Profissional													

Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico															
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia															
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico															
FU19 - Administração Geral															
FU19 - Demais Subfunções															
Agricultura	0,00	0,00	0,00		0,00			0,00	0,00		0,00			0,00	0,00
Abastecimento															
Extensão Rural															
Irrigação															
Promoção da Produção Agropecuária															
Defesa Agropecuária															
FU20 - Administração Geral															
FU20 - Demais Subfunções															

Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria			0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													

Reserva de Contingência

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.480.627,41	7.592.662,35	5.374.814,13	5.257.913,49	11.700.243,05	8.350.640,69	8.675.137,77	5.765.290,90	5.976.310,73	5.947.999,18	6.362.747,59	8.831.320,10	85.315.707,39	85.315.707,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.436,88	1.016.639,68	598.972,92	894.799,88	631.812,60	404.782,67	686.552,43	628.381,69	965.933,29	757.915,56	992.704,45	1.257.630,14	9.354.562,19	9.354.562,19	
IPTU	21.257,69	10.471,71	12.899,47	7.732,17	0,00	4.044,54	3.568,85	4.211,61	6.729,03	5.897,19	5.381,55	5.782,24	87.976,05	87.976,05	
ISS	200.746,22	640.018,27	356.511,41	383.902,62	414.329,37	284.817,48	210.166,55	373.209,20	705.122,10	487.705,51	415.181,40	459.934,02	4.931.644,15	4.931.644,15	
ITBI	94.080,00	148.674,42	49.753,47	294.951,34	0,00	0,00	288.589,27	33.889,50	3.350,00	1.190,36	43.090,12	315.306,84	1.272.875,32	1.272.875,32	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.566,52	107.026,75	171.970,02	94.927,16	190.681,37	444.670,35	416.530,58	2.036.372,75	2.036.372,75	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.352,97	217.475,28	179.808,57	208.213,75	217.483,23	-494.645,87	77.201,01	45.101,36	155.805,00	72.441,13	84.381,03	60.076,46	1.025.693,92	1.025.693,92	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	313.698,90	219.782,68	170.579,42	149.175,88	130.519,32	59.057,43	299.323,53	240.448,19	366.118,75	137.878,01	127.276,82	163.324,47	2.377.183,40	2.377.183,40	
Rendimentos de Aplicação Financeira	313.698,90	219.782,68	170.579,42	149.175,88	130.519,32	59.057,43	299.323,53	240.448,19	366.118,75	137.878,01	127.276,82	163.324,47	2.377.183,40	2.377.183,40	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.643.808,00	6.341.546,85	4.589.592,68	4.146.420,94	10.932.307,34	7.879.818,18	7.683.439,66	4.891.260,06	4.636.856,49	5.044.670,85	5.234.345,94	7.241.216,88	73.265.283,87	73.265.283,87	
Cota-Parte do FPM	1.026.096,56	1.395.235,80	869.853,00	912.348,60	1.061.401,29	1.139.768,02	1.235.035,66	966.134,88	1.006.094,26	841.582,15	1.077.263,59	1.737.768,39	13.268.582,20	13.268.582,20	
Cota-Parte do ICMS	1.422.851,39	1.312.252,26	1.302.761,79	1.016.411,43	2.008.927,50	1.405.539,80	1.381.973,78	1.408.544,71	1.286.422,45	1.830.414,52	1.605.442,37	1.832.921,05	17.814.463,05	17.814.463,05	
Cota-Parte do IPVA	10.460,17	15.721,93	18.859,60	11.119,22	10.755,74	5.572,47	18.553,31	33.994,34	16.397,12	18.460,50	28.777,63	13.708,42	202.380,45	202.380,45	
Cota-Parte do ITR	7.761,06	1.809,56	1.467,57	5.476,08	1.003,32	1.146,43	432,06	16.710,22	44.338,90	120.975,06	9.012,86	8.674,79	218.807,91	218.807,91	
Transferências da LC nº 61/1989	2.591,00	0,00	0,00	2.737,87	2.881,68	2.896,83	2.560,55	3.465,28	3.782,70	2.568,19	2.852,06	3.348,33	29.684,49	29.684,49	
Transferências do FUNDEB	1.441.667,95	1.929.226,02	1.301.908,47	1.262.440,65	1.643.647,95	1.656.846,53	1.179.045,05	1.458.820,33	1.224.568,57	1.400.645,03	1.639.663,60	1.840.394,77	17.978.874,92	17.978.874,92	
Outras Transferências Correntes	732.379,87	1.687.301,28	1.094.742,25	935.887,09	6.203.689,86	3.668.048,10	3.865.839,25	1.003.590,30	1.055.252,49	830.025,40	871.333,83	1.804.401,13	23.752.490,85	23.752.490,85	
Outras Receitas Correntes	4.683,63	14.693,14	15.669,11	67.516,79	5.603,79	6.982,41	5.822,15	5.200,96	7.402,20	7.534,76	8.420,38	169.148,61	318.677,93	318.677,93	
DEDUÇÕES (II)	493.951,94	545.003,84	438.181,95	389.618,57	616.363,02	510.405,25	427.921,95	485.076,76	427.320,59	562.286,36	544.099,22	612.899,72	6.053.129,17	6.053.129,17	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	493.951,94	545.003,84	438.181,95	389.618,57	616.363,02	510.405,25	427.921,95	485.076,76	427.320,59	562.286,36	544.099,22	612.899,72	6.053.129,17	6.053.129,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.986.675,47	7.047.658,51	4.936.632,18	4.868.294,92	11.083.880,03	7.840.235,44	8.247.215,82	5.280.214,14	5.548.990,14	5.385.712,82	5.818.648,37	8.218.420,38	79.262.578,22	79.262.578,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.957.960,00	0,00	2.200.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	7.357.974,00	7.357.974,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.986.675,47	7.047.658,51	4.936.632,18	4.868.294,92	6.125.920,03	7.840.235,44	6.047.201,82	5.280.214,14	5.548.990,14	5.385.712,82	5.818.648,37	8.018.420,38	71.904.604,22	71.904.604,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.896,00	132.728,00	189.208,00	186.384,00	186.384,00	186.384,00	372.768,00	2.394.752,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.986.675,47	7.047.658,51	4.936.632,18	4.868.294,92	6.125.920,03	6.699.339,44	5.914.473,82	5.091.006,14	5.362.606,14	5.199.328,82	5.632.264,37	7.645.652,38	69.509.852,22	71.904.604,22	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	79.190.137,24	79.262.578,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.354.562,19	9.354.562,19
IPTU	87.976,05	87.976,05
ISS	4.931.644,15	4.931.644,15
ITBI	1.272.875,32	1.272.875,32
IRRF	2.036.372,75	2.036.372,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.025.693,92	1.025.693,92
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.377.183,40	2.377.183,40
Aplicações Financeiras (II)	2.377.183,40	2.377.183,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	67.139.713,72	67.212.154,70
Cota-Parte do FPM	11.196.932,20	10.863.187,80
Cota-Parte do ICMS	13.809.450,15	14.252.201,52
Cota-Parte do IPVA	163.526,95	162.310,73
Cota-Parte do ITR	214.292,91	175.046,48
Transferências da LC nº 61/1989	24.145,74	28.042,40
Transferências do FUNDEB	17.978.874,92	17.978.874,92
Outras Transferências Correntes	23.752.490,85	23.752.490,85
Demais Receitas Correntes	318.677,93	318.677,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	318.677,93	318.677,93

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	76.812.953,84	76.885.394,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.145.025,46	25.145.025,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	25.145.025,46	25.145.025,46
Convênios	19.719.050,40	19.719.050,40
Outras Transferências de Capital	5.425.975,06	5.425.975,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	25.145.025,46	25.145.025,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	101.957.979,30	102.030.420,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	101.957.979,30	102.030.420,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.553.813,30	82.315.834,05	78.378.923,35	70.994.225,15	374.237,78	188.348,67	171.908,67
Pessoal e Encargos Sociais	43.149.460,15	40.788.588,63	40.775.123,78	36.847.479,48	49.207,67	10.000,00	10.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.404.353,15	41.527.245,42	37.603.799,57	34.146.745,67	325.030,11	178.348,67	161.908,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.553.813,30	82.315.834,05	78.378.923,35	70.994.225,15	374.237,78	188.348,67	171.908,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	124.365.498,29	43.596.104,82	37.531.928,76	37.064.756,96	326.689,93	634.536,39	634.536,39
Investimentos	121.989.977,63	41.232.037,31	35.167.861,25	34.702.186,16	326.689,93	634.536,39	634.536,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.375.520,66	2.364.067,51	2.364.067,51	2.362.570,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	121.989.977,63	41.232.037,31	35.167.861,25	34.702.186,16	326.689,93	634.536,39	634.536,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	217.543.790,93	123.547.871,36	113.546.784,60	105.696.411,31	700.927,71	822.885,06	806.445,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	217.543.790,93	123.547.871,36	113.546.784,60	105.696.411,31	700.927,71	822.885,06	806.445,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC))	-5.173.363,80
	-5.173.363,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	131.344.532,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-
	-5.173.363,80

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-18.458.141,37	-32.153.897,28
Disponibilidade de Caixa	-18.458.141,37	-32.153.897,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.234.092,92	20.216.549,37
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	5.224.048,45	11.937.347,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.458.141,37	32.153.897,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-
	-13.695.755,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
	-46.013.155,36

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
Ajuste Metodológico	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-
	6.982.456,45

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-6.713.299,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-
	-6.713.299,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos			Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.893.198,12	5.340.894,80	700.927,71	183.429,13	12.349.736,08	19.266.088,65	465.861,42	822.885,06		3.342,17	18.922.162,84	31.271.898,92	
PODER EXECUTIVO	7.893.198,12	5.340.894,80	700.927,71	183.429,13	12.349.736,08	19.266.088,65	465.061,42	822.085,06		3.342,17	18.922.162,84	31.271.898,92	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00		0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	7.893.198,12	5.340.894,80	700.927,71	183.429,13	12.349.736,08	19.266.088,65	465.861,42	822.885,06		3.342,17	18.922.162,84	31.271.898,92	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	124.365.498,29	43.596.104,82	80.769.393,47
Investimentos	121.989.977,63	41.232.037,31	80.757.940,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.375.520,66	2.364.067,51	11.453,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	124.365.498,29	43.596.104,82	80.769.393,47

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	124.365.498,29	43.596.104,82	80.769.393,47

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2023				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				

2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	161.023.444,96
Previsão Atualizada	104.335.162,70
Receitas Realizadas	104.407.603,68
Déficit Orçamentário	21.504.335,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	161.023.444,96
Dotação Atualizada	219.919.311,59
Despesas Empenhadas	125.911.938,87
Despesas Liquidadas	115.910.852,11
Despesas Pagas	108.058.982,11
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	125.911.938,87
Despesas Liquidadas	115.910.852,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	79.262.578,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.904.604,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.509.852,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	131.344.532,74	-5.173.363,80	-3,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-46.013.155,36	-13.695.755,91	29,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.234.092,92	183.429,13	700.927,71	12.349.736,08
Poder Executivo	13.234.092,92	183.429,13	700.927,71	12.349.736,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.731.950,07	3.342,17	806.445,06	18.922.162,84
Poder Executivo	19.731.150,07	3.342,17	805.645,06	18.922.162,84
Poder Legislativo	800,00	0,00	800,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.966.042,99	186.771,30	1.507.372,77	31.271.898,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.206.625,01	25,00	28,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.043.986,71	70,00	94,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	43.596.104,82	80.769.393,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	9.361.904,32	15,00	24,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by WAGNER DE OLIVEIRA NUNES:44726791249 Date: 2025.03.28 22:07:52 BOT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:A2578BD4